## FEITURA MUNICIPAL DE MIRAI reto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 12 - de 16 de Fevereiro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2022

Página(s): 1/1

Total Geral Anulado		R\$	0,00
Art. 2 a IV do artigo 43 da Lei	e - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ Federal 4.320.	VIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Acrescido		R\$	130.652,99
Total da Instituição 02		R\$	130.652,99
Total da Unidade 14			122.252,99
Total da Sub-Unidade 0			122.252,99
2.14.00.08.244.0016.2.0	0113-200 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIA		122.252,99
Sub-Unidade 00 - FUND	OO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Unidade 14 - FUNDO M	UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Total da Unidade 03		R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 0	0	R\$	8.400,00
2.03.00.08.243.0016.2.0	0028-200 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	8.400,00
Sub-Unidade 00 - SEC	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade 03 - SECRETA	RIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão 02 - PREFEITUR	A MUNICIPAL DE MIRAI		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Fevereiro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70